

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG

Praça Raul Soares 126, Centro – 36790-000.



DECRETO 223/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Decreta os dias de feriado do ano de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mirai, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, VI, da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO a necessidade de se tornar público os feriados do Município, para fins de planejamento das empresas e de repartições públicas;

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei Federal 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dá aos municípios o direito de fixar feriados religiosos ou de guarda,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam fixados para o ano de 2018, em conformidade com o artigo 2º da Lei Federal 9.093, de 12 de setembro de 1995, os seguintes feriados no Município de Mirai (MG):

I - 30 de março de 2018 – Sexta-Feira da Paixão – Feriado Municipal;

II – 13 de junho de 2018 – Quarta-Feira – Dia de Santo Antônio – Padroeiro de Mirai – Feriado Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Mirai (MG), 06 de dezembro de 2017.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal